

## DECRETO Nº 9.408/2022

*Cria o Núcleo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Itajubá – NGPMUMI, nomeia representantes e dá outras providências.*

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 154/2022/SEMDS, do Sr. Secretário Municipal de Defesa Social, datado de 3 de agosto de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto cria o Núcleo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Itajubá – NGPMUMI e dá outras providências.

**Art. 2º.** Ao Núcleo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Itajubá – NGPMUMI compete acompanhar e assessorar os trabalhos de elaboração e aprovação do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Itajubá – PMUMI, por meio das seguintes atividades:

- I – realizar reuniões periódicas;
- II – estabelecer diretrizes estruturantes do trabalho;
- III – analisar relatórios;
- IV – propor modificações;
- V – deliberar sobre pontos de divergência;
- VI – elaborar relatório de aprovação prévia do Plano para a realização de Audiência Pública.

**Art. 3º.** O Núcleo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Itajubá – NGPMUMI será coordenado pelo Secretário Municipal de Defesa Social.

**Art. 4º.** Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Núcleo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Itajubá – NGPMUMI, representantes do Poder Executivo Municipal:

I – Secretaria Municipal de Defesa Social

- a) titular1: Massoud Nassar Neto
- b) suplente1: Marcos Pereira de Paula
- c) titular2: Alan Carlos Pinto
- d) suplente2: Daniela Bobsin

II – Secretaria Municipal de Educação

- a) titular: Júnior Fraga Bastos
- b) suplente: Edlaine Monteiro Barbosa

III – Secretaria Municipal de Planejamento

- a) titular: Hugo Guimarães de Oliveira
- b) suplente: Lucas Vasconcellos Ribeiro Cortez

IV – Secretaria Municipal de Governo

- a) titular: Talita de Lima Silva
- b) suplente: Israel Gustavo Guimarães dos Santos

V – Secretaria Municipal de Obras

- a) titular: Alexandre Magnus Raponi
- b) suplente: Yuri Cortez Mauad

VI – Guarda Civil Municipal de Itajubá

- a) titular: Adilson José Souza Silva
- b) suplente: Fábio Luiz Mariano

VII – Coordenadoria de Defesa Civil

- a) titular: Luiz César Pereira
- b) suplente: Carla Borges de Lemos

**Art. 4º.** Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Núcleo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Itajubá – NGPMUMI, representantes do Poder Legislativo Municipal:

I – Câmara Municipal de Itajubá

- a) titular: Andressa Daiany da Silva Arantes
- b) suplente: Sílvio César Vieira

**Art. 5º.** Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Núcleo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Itajubá – NGPMUMI, representantes do Poder Executivo Estadual:

I – 33ª Delegacia Regional de Polícia Civil

- a) titular: Kalil Ribeiro Dias
- b) suplente: Marcos Antonio Clemente dos Santos

II – 56º Batalhão da Polícia Militar

- a) titular: 2º Ten Williamberg Policarpo Hipólito
- b) suplente: 1º Sgt João Dario da Costa Mendes

**Art. 6º.** Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Núcleo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Itajubá – NGPMUMI, representantes do Poder Executivo Federal:

I – 4º Batalhão de Engenharia de Combate: Associação dos Oficiais da Reserva

- a) titular: 1º Ten Den R/2 Élson Flávio Saraiva Silva
- b) suplente: 2º Ten R/2 Henrique César da Silva

**Art. 7º.** Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Núcleo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Itajubá – NGPMUMI, representantes da Sociedade Civil:

I – Entidades de Saúde: AISI – Hospital das Clínicas de Itajubá

a) titular: Maria Goretti Ferreira Parada Oliveira

b) suplente: Rodolfo Souza Cardoso

II – Entidades de Ensino: Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI

a) titular: Josiane Palma Lima

b) suplente: Maria Rachel de Araújo Russo

III – Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo: Associação Itajubense de Inovação e Empreendedorismo – INOVAI

a) titular: Carlos Vítor Rodrigues Conti

b) suplente: Maurício de Pinho Bitencourt

IV – Associações Profissionais: Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Itajubá – AENAI

a) titular: Fernando Batista Pinto

b) suplente: Sebastião Laércio Machado

V – Organização de Materiais Recicláveis: ECO

a) titular: Sílvio César Vilas Boas Ribeiro

b) suplente: Márcio Antonio Dias

VI – Entidades de Assistência Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

a) titular: Daniela Oliveira Machado Martins

b) suplente: Mariana Mesquita de Moraes

VII – Associação do Comércio: Câmara de Dirigentes Logistas de Itajubá – CDL

a) titular: Alexandre Costa Lopes

b) suplente: João Bosco Moreira da Silva

VIII – Associação da Indústria: Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Itajubá – ACIEI

a) titular: Sebastião Amarantes dos Santos

b) suplente: Rosemeire da Silva Ribeiro Oliveira

IX – Associação de Moradores de Bairros

a) titular: Adailton José Ribeiro

b) suplente: Antonio Francisco de Toledo

X – Meios de Comunicação: Jornal Itajubá Notícias – IN

a) titular: Lúcia Sousa Nilo

b) suplente: Micaela de Azevedo Lima

XI – Conselho Municipal de Produtores Rurais

a) titular: Anderson Francis da Silva

b) suplente: Bruno Vidal de Almeida

XII – Organização do Terceiro Setor: Associação dos Antigos Mobilistas

a) titular: Luiz Otávio Medeiros

b) suplente: José Medeiros Neto

**Art. 8º.** A participação no Núcleo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Itajubá – NGPMUMI é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 8 de agosto de 2022, 203º ano da fundação e 173º da elevação a Município

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo